



LEI Nº 1.505 DE 3 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidades emergências e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, conforme prevê o art.37, inciso IX da Constituição Federal e o art.239, inciso III, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º A necessidade da contratação de que trata o artigo anterior é a que segue:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Vencimento
01	Auxiliar em Saúde Bucal	40 h/s	R\$ 848,65

Art. 3º O prazo de vigência do contrato a que se refere o artigo 2º será de 03 (três) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período em caso de necessidade.

Art. 4º As atribuições dos contratados a que se refere o artigo 2º farão parte do anexo I da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 3 de maio de 2011

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de MAIO de 2011





## ANEXO I

CARGO : Auxiliar Saúde Bucal

### ATRIBUIÇÕES:

**Sintética:** Prestar assistência junto aos gabinetes odontológicos do município.

**Genéricas:** Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência da Unidade Básica da Saúde; proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados garantindo as condições de biosegurança; realizar procedimento educativo – preventivo na escovação e uso do fio dental; preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda, etc.); instrumentalizar o dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar e orientar os pacientes quanto ao retorno para manutenção do tratamento; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde bucal; registrar os procedimentos realizados dentro de sua área de competência em formulário próprio.

**Condições de trabalho:** Carga horária de 40 horas semanais.

### Requisitos para ingresso:

- a) Instrução: Ensino Médio completo
- b) Registro no Conselho Regional de Odontologia
- c) Os encargos decorrentes para o registro do CRO serão de responsabilidade do servidor.

